



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO N° 46 /80.-

Fixa o subsídio e a Verba de Representação do Chefe do Executivo, para vigorar durante o biênio 1.981/1.982.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário PAROVOU e Eu CELSO SURUBI - Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. - O valor do subsídio e da representação vencidos mensalmente pelo Prefeito Municipal de Ladário, serão os seguintes, durante o biênio 1.981/1.982, a ter inicio a partir do dia 1º. de janeiro de 1.981.

SUBSÍDIO - R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL CRUZEIROS),

ANO 1.981. REPRESENTAÇÃO - R\$ 7.000,00 (SETE MIL CRUZEIROS).

SUBSÍDIO - R\$ 23.800,00 (VINTE E TRÊS MIL CRUZEIROS).

ANO 1.982. REPRESENTAÇÃO - R\$ 11.900,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS).

Artigo 2º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões., 05 de novembro de 1.980.-

PRESIDENTE.-

*Celso Surubi*  
CELSO SURUBI.-

VICE-PRESIDENTE.

*Ruy de Paiva Garcia*  
RUY DE PAIVA GARCIA

1º. SECRETÁRIO.-

*Nivaldo Ferreira da Silva*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

JLM/JLM  
(Gabinete)

Of.º 103 /83 - LADÁRIO, em 28 de Março de 1983.-

Do: Prefeito Municipal de Ladário  
Ao: Exmº. Sr. Vereador ADELELMO DOS SANTOS GADOLI  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Ladário

Assunto: Subsídios e verba de representação do Executivo.

Referência: Artigo 88, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº.7, de 20/11/1981 (Organização dos Municípios).

Solicito as devidas providências de V.Exº., no sentido de ser elaborado e aprovado por essa Câmara o Decreto-Legislativo referente à fixação dos subsídios e verba de representação a serem pagos ao futuro Prefeito Municipal de Ladário, de conformidade com o Artigo da referência.

Conforme define o citado dispositivo legal, compete à "sessão legislativa seguinte", em seu início, a providência solicitada, face à omissão da legislatura anterior.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V.Exº. os protestos de real estima e mui distinta consideração.-

HÉLIO BENZI  
Prefeito Municipal